



Regulamento da JORTEC 2024 – JORNADA TÉCNICO CIENTÍFICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PPGI) e o Comitê de Gestores de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (COPPIT) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições, torna público o Regulamento da Jornada Técnico Científica (JORTEC).

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este regulamento estabelece as normas para a organização e realização da JORTEC, Jornada Tecnológica e Científica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), evento que compõe a etapa de avaliação de resultados do Programa Institucional de Iniciação Científica (regulamentado pela Resolução n. 162/2019 - CONSUP/IFAM), e tem como proposta promover a divulgação e discussão dos trabalhos de iniciação científica e iniciação de desenvolvimento tecnológico desenvolvidos por discentes de nível técnico e graduação, bolsistas ou voluntários, inseridos nas diversas áreas do conhecimento.

CAPÍTULO II DO EVENTO

Art. 2º. A JORTEC é um evento técnico-científico organizado pelo IFAM por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e executado pelos campi sob coordenação dos gestores de pesquisa, visando estimular a produção científica e tecnológica entre os discentes e docentes, além de promover a divulgação de resultados de pesquisas de iniciação científica e tecnológica com a comunidade acadêmica.

Art. 3º. O evento compreende apresentações de trabalhos na forma de pôsteres e/ou apresentações orais, integrando estudantes de todos os níveis no âmbito do instituto em um ambiente de troca de conhecimentos e experiências, de forma presencial, de acordo com as definições do setor de pesquisa do campus.

§1º Caso a comissão local opte por apresentações exclusivamente em poster, deverá ser viabilizado adicionalmente a apresentação oral com avaliação de banca para fins de aproveitamento da carga horária para estágio, conforme as regulamentações vigentes do Programa Institucional de Iniciação Científica e da Regulamentação de Estágio.

§2º Excepcionalmente, poderão ser realizadas apresentações virtuais, em caso de o discente ou orientador estarem impossibilitados de estarem presentes no dia do evento por motivo de força maior, mediante solicitação formal do orientador, com no mínimo 15 dias de

antecedência, e condicionado à aprovação formal da comissão de organização local do evento.

CAPÍTULO III DO LOCAL E DATA DO EVENTO

Art. 4º. A JORTEC ocorre em todos os campi do IFAM durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), conforme definido no calendário acadêmico instituído no início de cada ano letivo.

Art. 5º. As datas específicas e a programação detalhada da JORTEC serão divulgadas pela Comissão Organizadora local com antecedência mínima de 10 dias do início do evento.

Parágrafo Único: Fica facultado ao campus a realização da JORTEC para apresentação dos resultados parciais dos projetos de iniciação científica, sendo este responsável pela sua organização e execução do evento após 6 meses do início do projeto.

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º. Deverão participar da JORTEC todos os trabalhos que foram implementados no âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica do IFAM executados por discentes bolsistas e voluntários, de nível técnico e graduação.

§1º Estarão aptos à apresentação na JORTEC somente os trabalhos que tenham cumprido os prazos e critérios estabelecidos no edital de iniciação científica vigente e que tenham sido aprovados pelo comitê técnico-científico.

§2º Participarão também bolsistas de iniciação científica vinculados a outros programas institucionais de pesquisa do IFAM e vinculados a projetos de pesquisa independentes, financiados por agências de fomento ou iniciativa privada, e cadastrados junto a PPGI.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º. As apresentações dos trabalhos dar-se-ão exclusivamente pelos discentes, nas modalidades de apresentação oral e/ou apresentação de pôster, conforme definido pela comissão de organização local.

Art. 8º. As instruções para a Apresentação Oral são:

I - Cada apresentação oral terá a duração máxima de 10 (dez) minutos, seguidos de 15 (quinze) minutos para arguições e discussões.

II - Os apresentadores devem preparar material visual de apoio, seguindo as orientações fornecidas pela Comissão Organizadora.

III - Durante a apresentação, os trabalhos serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VI deste regulamento.

Art. 9º. As instruções para a Apresentação de Pôster são:

I - Os apresentadores devem preparar material visual de apoio, seguindo as orientações fornecidas pela Comissão Organizadora.

II - Os autores devem estar presentes durante todo o período definido nas sessões de exposição para apresentar o trabalho e discutir com avaliadores e participantes do evento.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 10º. Devido ao caráter pedagógico da JORTEC na formação dos bolsistas e voluntários, o processo de avaliação deve articular a dimensão da crítica com a valorização dos aspectos positivos dos trabalhos, de modo que os estudantes se sintam estimulados a prosseguir nas atividades de iniciação científica e tecnológica.

Art. 11º. A avaliação da apresentação dos trabalhos deverá ser realizada por uma banca examinadora constituída por três membros, com experiência no assunto do trabalho e com titulação mínima de especialista, podendo ser interno ou externo, sendo facultada a cada campi a participação do(da) orientador(a).

Art. 12º. Após a apresentação do(a) discente, cada membro da banca deverá atribuir sua nota para cada item de avaliação constante da Ficha de Avaliação no Anexo I, obedecida a pontuação máxima indicada.

§1º Uma vez realizadas as três avaliações, (alguém) será realizada a média aritmética entre a nota de cada membro para definir a nota final do trabalho.

Art. 13º. Para fins de validação para aproveitamento de estágio e PCCT, após as apresentações orais, deverá ser preenchida e assinada a ata de defesa, conforme Anexo II.

Art. 14º. Para garantir uniformidade e justiça no processo avaliativo, este regulamento contém uma Ficha de Avaliação (Anexo I), a qual deverá ser utilizada por todos os avaliadores, contendo os critérios e notas máximas a serem atribuídas para cada item de avaliação dos trabalhos apresentados.

CAPÍTULO VII PRÊMIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO IFAM

Art. 15º. O objetivo do Prêmio de Iniciação Científica do IFAM é incentivar alunos participantes do Programa de Iniciação Científica do IFAM que se destacaram durante o ano sob os aspectos de relevância e qualidade do trabalho de pesquisa desenvolvido.

Art. 16º. O Prêmio de Iniciação Científica do IFAM concederá um certificado de Menção Honrosa para discente e orientador do melhor trabalho de cada grande área do conhecimento: Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; Ciências da Vida; e Ciências Humanas e Sociais, e Letras e Artes, entre todos os participantes da JORTEC do IFAM nas categorias Nível Técnico e Nível Graduação.

Art. 17º. O trabalho com a maior nota de apresentação da JORTEC de cada campus para cada grande área de conhecimento em cada uma das categorias nível (técnico e graduação) terão os seus relatórios avaliados por membros do comitê técnico-científico para indicação dos premiados.

Parágrafo único. Em caso de empate, será utilizada a média do item 1 da ficha de avaliação de apresentação como critério de desempate e, caso se mantenha o empate, será utilizada a nota 2, e assim por diante.

Art. 18º. Os critérios para premiação que o comitê considerará são:

- I. Inovação e contribuição científica do trabalho para a área de conhecimento.
- II. Impacto social e/ou tecnológico dos resultados apresentados.

Art. 19º. Os campi podem fazer uso das notas de apresentação para premiar os trabalhos no âmbito interno.

Art. 20º. A divulgação dos trabalhos premiados ocorrerá de maneira virtual após a finalização de todas as etapas.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º. Ao realizar a submissão de trabalhos para a JORTEC, os autores declaram estar cientes e de acordo com todas as disposições deste regulamento, bem como do regulamento do Programa de Iniciação Científica do IFAM, não podendo alegar desconhecimento de seus termos e condições.

Art. 22º. Os autores autorizam expressamente o IFAM a publicar e divulgar seus trabalhos nos anais do evento e em outras mídias institucionais, reconhecendo a importância da disseminação do conhecimento científico produzido institucionalmente.

Art. 23º. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da JORTEC e PPGI, cujas decisões são soberanas e irrevogáveis.

Art. 24º. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se integralmente à edição corrente da JORTEC.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Prof. Dr. Paulo Henrique Rocha Aride.
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.
Portaria nº 1.618, de 29 de agosto de 2023.

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO JORTEC 202X

Campus: _____
Título do Projeto: _____
Grande área de Conhecimento: () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; () Ciências da Vida; () Ciências Humanas e Sociais, e Letras e Artes
Modalidade: () PIBIC-Jr () PIBIC-Graduação () PIBITI
Fonte de financiamento: () IFAM () CNPq () FAPPEAM () Outros
Discente: _____
Orientador(a): _____
Co-orientador(a): _____

Item de avaliação	Pontuação máxima	Avaliador 01	Avaliador 02	Avaliador 03
1- Pertinência do tema e objetivos alcançados	20			
2 – Sequência lógica e coerência na apresentação	20			
3 – Estrutura e organização do material de apoio (slide ou poster)	20			
4 – Domínio do conteúdo	20			
5 – Desenvoltura na arguição	20			
Total	100			

Nota final (média do total dos avaliadores 1, 2 e 3): _____

Comentários:

Local e data

Avaliador 1: _____
(Orientador) [Nome e titulação] [assinatura]

Avaliador 2: _____
[Nome e titulação] [assinatura]

Avaliador 3: _____
[Nome e titulação] [assinatura]

ANEXO II

ATA DA DEFESA DA APRESENTAÇÃO ORAL DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC – 202x-202x

Edital: _____

Campus: _____

Título do Projeto: _____

Grande área de Conhecimento: () Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; () Ciências da Vida; () Ciências Humanas e Sociais, e Letras e Artes

Modalidade: () PIBIC-Jr () PIBIC-Graduação () PIBITI

Discente: _____

Orientador(a): _____

Co-orientador(a): _____

No dia ____ do mês de _____ do ano de 202x, às ____ horas na sala (nº da sala) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Campus (XXX), deu-se a avaliação do Projeto de Iniciação Científica acima citado (apresentação oral e relatório) que alcançou a **nota final** ____ (média das 3 avaliações finais). A banca foi composta pelos professores: _____ (orientador), _____ e _____. Nada mais havendo a tratar, o orientador encerrou a apresentação, agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, _____, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo orientador e por todos os presentes.

Manaus, _____ de outubro de 2024.

Prof. (titulação)
Orientador(a)

Prof. Membro da Banca (titulação)
Instituição

Prof. Membro da Banca (titulação)
Instituição

(Nome do discente)
Orientando

(Nome Servidor)
Quem lavrou a ATA